

023

PROCESSOS MIDIÁTICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: A LEI DO AUDIOVISUAL. Paola Madeira Nazário, Valério Cruz Brittos (orient.) (UNISINOS).

Processos Midiáticos e Políticas Públicas: A lei do Audiovisual Este trabalho analisa o projeto de lei do audiovisual, elaborado pelo Ministério da Cultura brasileiro, em 2004, em diálogo com diversos segmentos sociais. A iniciativa do Governo Luís Inácio Lula da Silva gira em torno da criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav), que tem como objetivo regular e desenvolver a televisão aberta e, especialmente, o cinema brasileiro. Nesta problemática revelam-se as articulações da sociedade, do Estado, especialmente em seu papel regulamentador, e dos próprios operadores televisivos. A mídia, em particular a TV, possui um papel fundamental no exercício da cidadania nas democracias modernas e, seu potencial de abertura à diversidade é limitado por sua atuação como empresa capitalista. O pressuposto de partida é que, com o Governo Lula, há alguma alteração na tradicional função estatal com relação ao sistema televisivo. Nessa perspectiva a pesquisa analisa a atuação do Estado como órgão regulamentador, dos canais e da sociedade, nos marcos da indústria televisiva. A partir daí, debate-se a disputa entre lógicas de espaço público e de mercado, compreendendo a reação midiática frente a ações de regulamentação estatal. O estudo centra-se na análise dos anos de 2004 e 2005, a investigação é estabelecida ante um percurso metodológico que inclui revisão bibliográfica, coleta de documentos, estudo de publicações especializadas, análise de informações jornalísticas a respeito dos agentes envolvidos, observação da realidade midiática e, complementarmente, entrevistas. Os resultados obtidos até o momento, na análise do papel regulamentador do Estado, a partir do projeto de lei de criação da Ancinav, sinalizam uma rendição do governo às pressões da grande mídia, assim como uma forte resistência do setor comunicacional a qualquer tipo de regulamentação governamental. (PIBIC).